



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 054/2022

Imbituba, 08 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEFAZ, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.479/2022.

Anexo à Mensagem nº 054, de 08 de agosto de 2022.

Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei nº 5.246, de 07 de outubro de 2021:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
PROGRAMA	4	GESTÃO FAZENDÁRIA
AÇÃO	2.201	Manutenção Convênio com Corpo de Bombeiros
MODALIDADE	4.4.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento LOA-2022, referente a Lei nº 5.257, de 24/11/2021 para nova dotação orçamentária, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ			
Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros			
06.182.0004-2.201			
4.4.30.00.00.00.00.00.00.1.1100 (0218)	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	70.000,00	
Total		70.000,00	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de agosto de 2022.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito